



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERRA DA MESA

Resolução nº 004/2025 - CIR

Uruaçu, 10 de julho de 2025.

**Homologa Resolução de nº 004/2025
da Comissão Permanente de
Integração Ensino-Serviço da
Regional de Saúde Serra da Mesa.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regionais do Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1- O Regimento Interno da CIR Serra da Mesa;**
- 2- O Art. 14 da Lei 8.080, de 1990, que dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;**
- 3- A Portaria MS/GM nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no que diz os Art. 3º, 4º e Art. da 7º da Portaria e Anexo II da referida Portaria, onde se aplica das Diretrizes Operacionais para a Constituição e Funcionamento das Comissões de Integração Ensino e Serviço.**
- 4- As discussões ocorridas na Reunião Ordinária da CIR Serra da Mesa, realizada no dia 04 de abril de 2025.**

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERRA DA MESA

RESOLVE:

Art. 1º Homologar por consenso dos membros presentes na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Serra da Mesa, realizada no dia 04 de Abril de 2025, de forma presencial e Itinerante no Município de Hidrolina, a Resolução de nº 004/2025 da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Regional de Saúde Serra da Mesa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirella Lorena Marques
Secretaria de Saúde
Decreto nº 005/2021

Mirella Lorena Marques
Coordenadora da Comissão Intergestores
Regional da Região de Saúde Serra da Mesa

Nilma Enéas Gomes
Diretora Administrativa

MACROREGIONAL CENTRO NORTE

Nilma Enéas Gomes
Vice Coordenadora da Comissão Intergestores
Regional da Região de Saúde Serra da Mesa